



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

O Prefeito do Município de Sangão/SC, Sr. Castilho Silvano Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente em decorrência do estabelecido pelo artigo 165, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e:

Considerando que foi publicado o processo licitatório nº 026/2024 na modalidade de pregão eletrônico para registro de preços nº 011/2024 com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grama sintética no campo da praça da Vila Estação, no distrito de Morro Grande, no município de Sangão/SC, conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC em 22 de abril de 2024;

Considerando que se fazem necessárias atualizações/correções no edital em epígrafe, face ao disposto na legislação pertinente;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

Considerando a diretriz do artigo 165, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

[...]

d) anulação ou revogação da licitação;

Considerando o preceito da Súmula 473, do STF, que expõe: “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

DECIDE:

I - REVOGAR por razões de interesse público o procedimento licitatório em epígrafe, tendo em vista a necessidade de adequação nas informações do item licitado;

II - REMETER ao setor competente para a devida publicidade.

Sangão/SC, 24 de abril de 2024.

CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito Municipal